



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

DECRETO DE Nº 008/2.017

“Dispõe sobre a convocação dos servidores para trabalhar na aplicação do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2107 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a convocação dos servidores municipais se faz devido a evitar despesas financeiras com a contratação de mão de obra terceirizada para a fiscalização e apoio durante a realização do certame.

CONSIDERANDO que posteriormente será concedido aos servidores municipais a dispensa de 01 (um) dia de serviço pela colaboração prestada, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso V, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA;

Artigo 1º. Para a realização do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2017 que acontecerá aos 26 (Vinte e Seis) dias do Mês de Março de 2017 deverão ser convocados 100 (cem) servidores municipais ou em quantidade superior caso necessário, para realizar o apoio e fiscalização durante o certame.

§1º. A convocação se dará por uma lista anexa a este Decreto indicando os nomes dos servidores, local de atuação e horário de chegada, ficando o Secretário Municipal ou chefe direto de cada servidor o dever de informar a convocação e fiscalizar a presença no dia do certame.



PREFEITURA DE
LAJINHA

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 22 de Março de 2017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG

